



Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro
Assessoria Parlamentar

OFÍCIO Nº 4535/2021/ASPAR/GM/MS

Brasília, 12 de julho de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
IRAJÁ SILVESTRE FILHO
Senador
Primeiro-Secretário da Mesa Diretora
Senado Federal

Assunto: **Requerimento de Informação nº 1726/2020 - Esclarecimentos sobre o abastecimento de medicamentos indispensáveis para o tratamento de pacientes com COVID-19 em estado grave, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.**

Senhor Primeiro-Secretário,

Em resposta ao **Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 364/2021**, referente ao **Requerimento de Informação nº 1726, de 08 de julho de 2021**, encaminho as informações prestadas pelo corpo técnico deste Ministério.

Atenciosamente,

MARCELO QUEIROGA
Ministro de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Antônio Cartaxo Queiroga Lopes, Ministro de Estado da Saúde**, em 13/07/2021, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0021589102** e o código CRC **15EEF338**.



Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro
Assessoria Parlamentar

DESPACHO

ASPAR/GM/MS

Brasília, 12 de julho de 2021.

Ao Gabinete do Ministro

Assunto: **Requerimento de Informação nº 1726/2020 - Esclarecimentos sobre o abastecimento de medicamentos indispensáveis para o tratamento de pacientes com COVID-19 em estado grave, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.**

1. Trata-se do **Requerimento de Informação nº 1726/2020** (0016118962), de autoria Senadora Rose de Freitas, por meio do qual são solicitadas, ao Ministro de Estado da Saúde, informações **sobre o abastecimento de medicamentos indispensáveis para o tratamento de pacientes com Covid-19 em estado grave, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.**

2. Em resposta, encaminhem-se, para ciência e atendimento à solicitação da Primeira Secretaria do Senado Federal (0021588616), os **Despachos SE/GAB/SE/MS** (0016556913), **DLOG/SE/MS** (0016539506), o **Termo de Omologação** (0021588901), elaborados pela Secretaria Executiva - SE/MS; os **Despachos SCTIE/GAB/SCTIE/MS** (0016418548), **CGAFME/DAF/SCTIE/MS** (0016309409), e a **Planilha anexo i - Distribuição Medicamentos Hospitalares** (0016312518), elaborados pela Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde - SCTIE/MS.

PAULO TIAGO ALMEIDA MIRANDA

Chefe da Assessoria Parlamentar, substituto



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Tiago Almeida Miranda, Chefe da Assessoria Parlamentar substituto(a)**, em 12/07/2021, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0021588631** e o código CRC **E70E29DA**.

Referência: Processo nº 25000.111206/2020-47

SEI nº 0021588631



MINISTÉRIO DA SAÚDE
Secretaria Executiva/MS
Subsecretaria de Assuntos Administrativos
Departamento de Logística

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00110/2020 (SRP)

Às 15:43 horas do dia 12 de agosto de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ROBERTO FERREIRA DIAS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 25000.090128/2020, Pregão nº 00110/2020.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: ATRACÚRIO BESILATO

Descrição Complementar: ATRACÚRIO BESILATO, DOSAGEM 10 MG/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 13.924.144

Valor Estimado: R\$ 12,4200

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Ampola 2,50 ML

Intervalo Mínimo entre Lances:-

Adjudicado para: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 13,9500 , com valor negociado a R\$ 12,4200 e a quantidade de 1.392.425 Ampola 2,50 ML .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/08/2020 16:20:29	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 44.734.671/0001-51, Melhor lance: R\$ 13,9500, Valor Negociado: R\$ 12,4200
Homologado	12/08/2020 15:43:40	ROBERTO FERREIRA DIAS	

Item: 2

Descrição: ATRACÚRIO BESILATO

Descrição Complementar: ATRACÚRIO BESILATO, DOSAGEM 10 MG/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 9.514.224

Valor Estimado: R\$ 10,2300

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Ampola 5,00 ML

Intervalo Mínimo entre Lances:-

Adjudicado para: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 23,9800 , com valor negociado a R\$ 18,0000 e a quantidade de 951.425 Ampola 5,00 ML .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/08/2020 16:26:57	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 44.734.671/0001-51, Melhor lance: R\$ 23,9800, Valor Negociado: R\$ 18,0000, Motivo: O valor acima do estimado contudo, conforme Despacho DLOG, acostado ao Sei (0016068440) o Ordenador de Despesas, autorizou aceitar o preço do item com o valor acima do estimado por ter sido considerado pela área técnica como essencial para o tratamento da Covid-19.
Homologado	12/08/2020 15:43:41	ROBERTO FERREIRA DIAS	

Item: 3

Descrição: ATROPINA SULFATO

Descrição Complementar: ATROPINA SULFATO, DOSAGEM 0,25 MG/ML, USO SOLUÇÃO INJETÁVEL

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 3.799.528

Valor Estimado: R\$ 0,1200

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Ampola 1,00 ML

Intervalo Mínimo entre Lances:-

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento	11/08/2020 15:32:59	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Não houve sucesso nas negociações dos preços ofertados para o item. O valor estimado para o item sofreu ajuste, contudo ainda assim, as licitantes não aceitaram reduzir os preços ofertados. Além do mais, a área técnica não o considerou como item essencial ou indispensável. O item fracassou.
Homologado	12/08/2020 15:43:43	ROBERTO FERREIRA DIAS	

Item: 4

Descrição: CISATRACÚRIO BESILATO

Descrição Complementar: CISATRACÚRIO BESILATO, CONCENTRAÇÃO 2 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL

Tratamento Diferenciado: - Termo de homologação (0021588901)

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

SEI 25000.111206/2020-47 / pg. 5

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 8.560.915
Valor Estimado: R\$ 10,3500
Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Ampola 5,00 ML
Intervalo Mínimo entre Lances:-

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento	11/08/2020 15:33:11	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Não houve sucesso nas negociações dos preços ofertados para o item. O valor estimado para o item sofreu ajuste, contudo ainda assim, as licitantes não aceitaram reduzir os preços ofertados. Além do mais, a área técnica não o considerou como item essencial ou indispensável. O item fracassou.
Homologado	12/08/2020 15:43:43	ROBERTO FERREIRA DIAS	

Item: 5
Descrição: CISATRACÚRIO BESILATO
Descrição Complementar: CISATRACÚRIO BESILATO, CONCENTRAÇÃO 2 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 5.552.696
Valor Estimado: R\$ 19,9300
Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Ampola 10,00 ML
Intervalo Mínimo entre Lances:-

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento	11/08/2020 15:33:22	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Não houve sucesso nas negociações dos preços ofertados para o item. O valor estimado para o item sofreu ajuste, contudo ainda assim, as licitantes não aceitaram reduzir os preços ofertados. Além do mais, a área técnica não o considerou como item essencial ou indispensável. O item fracassou.
Homologado	12/08/2020 15:43:44	ROBERTO FERREIRA DIAS	

Item: 6
Descrição: DEXMEDETOMIDINA CLORIDRATO
Descrição Complementar: DEXMEDETOMIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 100 MCG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 3.022.004
Valor Estimado: R\$ 9,9300
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Frasco 2,00 ML
Intervalo Mínimo entre Lances:-

Adjudicado para: EUROFARMA LABORATORIOS S.A. , pelo melhor lance de R\$ 14,4700 , com valor negociado a R\$ 14,4000 e a quantidade de 604.400 Frasco 2,00 ML .

Adjudicado para: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA , pelo melhor lance de R\$ 16,0000 , com valor negociado a R\$ 14,4000 e a quantidade de 302.203 Frasco 2,00 ML .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/08/2020 16:32:36	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: EUROFARMA LABORATORIOS S.A., CNPJ/CPF: 61.190.096/0008-69, Melhor lance: R\$ 14,4700, Valor Negociado: R\$ 14,4000, Motivo: O valor estimado foi revisto e cancelado pelo Ordenador de Despesas, por fim o desconto concedido pela licitante, quando da primeira negociação, não tinha sido aceito porque estava acima do estimado. Contudo na segunda negociação sua oferta foi aceita pois era equivalente ao novo preço estimado.
Adjudicado	11/08/2020 16:33:15	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 07.847.837/0001-10, Melhor lance: R\$ 16,0000, Valor Negociado: R\$ 14,4000, Motivo: O valor acima do estimado, contudo, conforme Despacho DLOG, acostado ao Sei (0016068440) o Ordenador de Despesas, autorizou aceitar o preço do item com o valor acima do estimado por ter sido considerado pela área técnica como essencial para o tratamento da Covid-19.
Homologado	12/08/2020 15:43:44	ROBERTO FERREIRA DIAS	

Item: 7
Descrição: DEXTROCETAMINA CLORIDRATO
Descrição Complementar: DEXTROCETAMINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 8.389.430
Valor Estimado: R\$ 63,0200
Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Frasco 10,00 ML
Intervalo Mínimo entre Lances:-

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento	11/08/2020 15:34:40	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: A licitante cotou quantitativo inferior a 10, conforme dispõe o item 10.20 do Edital. Assim sendo, a sua proposta foi recusada para este item por desatender ao mínimo exigido em Edital.
Homologado	12/08/2020 15:43:45	ROBERTO FERREIRA DIAS	

Item: 8
Descrição: DIAZEPAM
Descrição Complementar: DIAZEPAM, DOSAGEM 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 3.287.994

Unidade de fornecimento: Ampola 2,00 ML

Valor Estimado: R\$ 0,5100

Intervalo Mínimo entre Lances:-

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento	11/08/2020 15:35:04	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Não houve sucesso nas negociações dos preços ofertados para o item. O valor estimado para o item sofreu ajuste, contudo ainda assim, as licitantes não aceitaram reduzir os preços ofertados. Além do mais, a área técnica não o considerou como item essencial ou indispensável. O item fracassou.
Homologado	12/08/2020 15:43:45	ROBERTO FERREIRA DIAS	

Item: 9

Descrição: EPINEFRINA

Descrição Complementar: EPINEFRINA, DOSAGEM 1MG/ML, USO SOLUÇÃO INJETÁVEL

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 7.633.744

Unidade de fornecimento: Ampola 1,00 ML

Valor Estimado: R\$ 1,2800

Intervalo Mínimo entre Lances:-

Situação: Homologado

Adjudicado para: COMERCIAL VALFARMA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 1,7700 e a quantidade de 7.633.744 Ampola 1,00 ML .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/08/2020 16:37:43	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: COMERCIAL VALFARMA EIRELI, CNPJ/CPF: 02.600.770/0001-09, Melhor lance: R\$ 1,7700, Motivo: O valor estimado foi revisto e cancelado pelo Ordenador de Despesas, quando da 1ª negociação, a licitante não tinha aceitado reduzir o preço de sua oferta, pois sua proposta estava com valor acima do estimado. Contudo, na 2ª negociação sua proposta foi aceita pois era equivalente ao novo preço.
Homologado	12/08/2020 15:43:46	ROBERTO FERREIRA DIAS	

Item: 10

Descrição: ETOMIDATO

Descrição Complementar: ETOMIDATO, DOSAGEM 2 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.573.828

Unidade de fornecimento: Ampola 10,00 ML

Valor Estimado: R\$ 9,3100

Intervalo Mínimo entre Lances:-

Situação: Homologado

Adjudicado para: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 15,9000 , com valor negociado a R\$ 12,3000 e a quantidade de 157.400 Ampola 10,00 ML .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/08/2020 16:39:07	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 44.734.671/0001-51, Melhor lance: R\$ 15,9000, Valor Negociado: R\$ 12,3000, Motivo: O valor estimado foi revisto e cancelado pelo Ordenador de Despesas, por fim o desconto concedido pela licitante, quando da primeira negociação, não tinha sido aceito porque estava acima do estimado. Contudo na segunda negociação sua oferta foi aceita pois era equivalente ao novo preço estimado.
Homologado	12/08/2020 15:43:46	ROBERTO FERREIRA DIAS	

Item: 11

Descrição: FENTANILA

Descrição Complementar: FENTANILA, APRESENTAÇÃO SAL CITRATO, DOSAGEM 0,05 MG/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 18.759.132

Unidade de fornecimento: Ampola 10,00 ML

Valor Estimado: R\$ 3,3800

Intervalo Mínimo entre Lances:-

Situação: Homologado

Adjudicado para: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 14,5700 , com valor negociado a R\$ 7,5100 e a quantidade de 1.875.925 Ampola 10,00 ML .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/08/2020 16:40:51	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 44.734.671/0001-51, Melhor lance: R\$ 14,5700, Valor Negociado: R\$ 7,5100, Motivo: O valor acima do estimado, contudo, conforme Despacho DLOG, acostado ao Sei (0016068440) o Ordenador de Despesas, autorizou aceitar o preço do item com o valor acima do estimado por ter sido considerado pela área técnica como essencial para o tratamento da Covid-19.
Homologado	12/08/2020 15:43:47	ROBERTO FERREIRA DIAS	

Item: 12

Descrição: HALOPERIDOL

Descrição Complementar: HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO 5 MG/ML, TIPO USO SOLUÇÃO INJETÁVEL

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 4.013.433

Unidade de fornecimento: Ampola 1,00 ML

Valor Estimado: R\$ 0,8700

Intervalo Mínimo entre Lances:-

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento	11/08/2020 15:35:19	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Não houve sucesso nas negociações dos preços ofertados para o item. O valor estimado para o item sofreu ajuste, contudo ainda assim, as licitantes não aceitaram reduzir os preços ofertados. Além do mais, a área técnica não o considerou como item essencial ou indispensável. O item fracassou.
Homologado	12/08/2020 15:43:47	ROBERTO FERREIRA DIAS	

Item: 13

Descrição: LIDOCAÍNA CLORIDRATO

Descrição Complementar: LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM 2%, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2.468.355

Unidade de fornecimento: Frasco 20,00 ML

Valor Estimado: R\$ 2,0800

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento	11/08/2020 15:35:31	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Não houve sucesso nas negociações dos preços ofertados para o item. O valor estimado para o item sofreu ajuste, contudo ainda assim, as licitantes não aceitaram reduzir os preços ofertados. Além do mais, a área técnica não o considerou como item essencial ou indispensável. O item fracassou.
Homologado	12/08/2020 15:43:48	ROBERTO FERREIRA DIAS	

Item: 14

Descrição: MIDAZOLAM

Descrição Complementar: MIDAZOLAM, DOSAGEM 5 MG/ML, APLICAÇÃO INJETÁVEL

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 23.630.887

Unidade de fornecimento: Ampola 10,00 ML

Valor Estimado: R\$ 2,4000

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento	11/08/2020 15:35:49	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Não houve sucesso nas negociações dos preços ofertados para o item. O valor estimado para o item sofreu ajuste, contudo ainda assim, as licitantes não aceitaram reduzir os preços ofertados. Além do mais, a área técnica não o considerou como item essencial ou indispensável. O item fracassou.
Homologado	12/08/2020 15:43:49	ROBERTO FERREIRA DIAS	

Item: 15

Descrição: MORFINA

Descrição Complementar: MORFINA, APRESENTAÇÃO SULFATO, CONCENTRAÇÃO 10MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 11.595.898

Unidade de fornecimento: Ampola 1,00 ML

Valor Estimado: R\$ 2,0900

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Situação: Homologado

Adjudicado para: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2,3500 , com valor negociado a R\$ 2,0900 e a quantidade de 1.159.600 Ampola 1,00 ML .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/08/2020 16:20:31	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 44.734.671/0001-51, Melhor lance: R\$ 2,3500, Valor Negociado: R\$ 2,0900
Homologado	12/08/2020 15:43:49	ROBERTO FERREIRA DIAS	

Item: 16

Descrição: NALOXONA CLORIDRATO

Descrição Complementar: NALOXONA CLORIDRATO, DOSAGEM 0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.175.209

Unidade de fornecimento: Ampola 1,00 ML

Valor Estimado: R\$ 5,0700

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento	11/08/2020 15:36:28	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Não houve sucesso nas negociações dos preços ofertados para o item. O valor estimado para o item sofreu ajuste, contudo ainda assim, as licitantes não aceitaram reduzir os preços ofertados. Além do mais, a área técnica não o considerou como item essencial ou indispensável. O item fracassou.

Homologado	12/08/2020 15:43:49	ROBERTO FERREIRA DIAS
------------	---------------------	-----------------------

Item: 17

Descrição: NOREPINEFRINA

Descrição Complementar: NOREPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO 2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 17.824.337

Valor Estimado: R\$ 1,6700

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Ampola 4,00 ML

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento	11/08/2020 15:36:08	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Não houve sucesso nas negociações dos preços ofertados para o item. O valor estimado para o item sofreu ajuste, contudo ainda assim, as licitantes não aceitaram reduzir os preços ofertados. Além do mais, a área técnica não o considerou como item essencial ou indispensável. O item fracassou.
Homologado	12/08/2020 15:43:50	ROBERTO FERREIRA DIAS	

Item: 18

Descrição: PROPOFOL

Descrição Complementar: PROPOFOL, DOSAGEM 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA EMULSÃO INJETÁVEL

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 14.794.528

Valor Estimado: R\$ 7,9000

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Ampola 20,00 ML

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento	11/08/2020 15:38:34	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Não houve sucesso nas negociações dos preços ofertados para o item. uma porque não aceitou o valor estimado, a outra porque não atendeu aos requisitos do Edital. Além do mais, a área técnica não o considerou como item essencial ou indispensável. O item fracassou.
Homologado	12/08/2020 15:43:50	ROBERTO FERREIRA DIAS	

Item: 19

Descrição: PROPOFOL

Descrição Complementar: PROPOFOL, DOSAGEM 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA EMULSÃO INJETÁVEL

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 3.017.051

Valor Estimado: R\$ 69,4100

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Frasco 100,00 ML

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado	27/07/2020 10:00:46	-	Cancelamento Automático
Homologado	12/08/2020 15:43:51	ROBERTO FERREIRA DIAS	

Item: 20

Descrição: ROCURÔNIO BROMETO

Descrição Complementar: ROCURÔNIO BROMETO, DOSAGEM 10 MG/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5.042.575

Valor Estimado: R\$ 11,3400

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Frasco 5,00 ML

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento	11/08/2020 15:38:55	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Não houve sucesso nas negociações dos preços ofertados para o item. O valor estimado para o item sofreu ajuste, contudo ainda assim, as licitantes não aceitaram reduzir os preços ofertados. Além do mais, a área técnica não o considerou como item essencial ou indispensável. O item fracassou.
Homologado	12/08/2020 15:43:51	ROBERTO FERREIRA DIAS	

Item: 21

Descrição: SUXAMETÔNIO CLORETO

Descrição Complementar: SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM 100 MG, INDICAÇÃO INJETÁVEL

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.204.003

Valor Estimado: R\$ 8,0000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Frasco-ampola

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: BLAU FARMACEUTICA S.A. , **pelo melhor lance de** R\$ 13,4700 **e a quantidade de** 1.204.003 **Frasco-ampola** .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/08/2020 16:41:07	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: BLAU FARMACEUTICA S.A., CNPJ/CPF: 58.430.828/0001-60, Melhor lance: R\$ 13,4700, Motivo: O valor acima do estimado, contudo, conforme Despacho DLOG, acostado ao Sei (0016068440) o Ordenador de Despesas, autorizou aceitar o preço do item com o valor acima do estimado por ter sido considerado pela área técnica como essencial para o tratamento da Covid-19.
Homologado	12/08/2020 15:43:51	ROBERTO FERREIRA DIAS	

Fim do documento



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Gabinete da Secretaria Executiva

DESPACHO

SE/GAB/SE/MS

Brasília, 04 de setembro de 2020.

Ref: Despacho ASPAR (0016477438), de 31/8/2020.

Assunto: **Manifestação após análise do Requerimento de Informação nº 1726/2020 - Senadora Rose de Freitas (PODEMOS/ES).**

1. Ciente.

2. Trata-se do Requerimento em referência, de autoria da Senadora Rose de Freitas, por meio do qual são solicitadas, ao Ministro de Estado da Saúde, informações sobre o abastecimento de medicamentos indispensáveis para o tratamento de pacientes com COVID-19 em estado grave, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

3. Acerca do assunto, segue a manifestação do Departamento de Logística em Saúde - DLOG/SE/MS (0016539506), quanto aos questionamentos do Despacho CGAFME/DAF/SCTIE/MS (0016309409), sobre quantitativos e preços de compras, informando que estes dados encontram-se no Termo de Homologação 0016209867 do referido Pregão Eletrônico, conforme tabela apresentada no Despacho DLOG (0016539506).

4. Restitua-se ao Chefe da Assessoria Parlamentar - **ASPAR/GM/MS**, para as providências subsequentes.

JORGE LUIZ KORMANN
Secretário-Executivo Adjunto



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Kormann, Secretário-Executivo Adjunto**, em 11/09/2020, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0016556913** e o código CRC **3206D662**.



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Logística em Saúde

DESPACHO

DLOG/SE/MS

Brasília, 03 de setembro de 2020.

À SE/GAB/SE/MS,

Assunto: Requerimento de Informação nº 1726/2020, (0016118962) - Senadora Rose de Freitas (PODEMOS/ES).

1. Trata-se de Despacho do Gabinete da Secretaria Executiva 0016492746, solicitando análise e emissão de parecer nos termos do Despacho ASPAR 0016477438, com objetivo de realizar elaboração da resposta ministerial ao requerimento nº. 1726/2020 0016118962.

2. Verifica-se no item 16 do Despacho CGAFME/DAF/SCTIE/MS (0016309409) a seguinte informação:

A CGAFME/DAF não possui informações quanto aos valores dos medicamentos adquiridos, solicitado no questionamento 5 do Requerimento de Informação nº. 1726/2020. Como as aquisições estão sendo realizadas no âmbito do Departamento de Logística em Saúde, encaminha-se ao DLOG/SE/MS para complementação referente aos valores correspondente aos medicamentos adquiridos.

3. Nota-se que no item 5 do Requerimento de Informação nº 1726/2020, de autoria da Senadora Rose de Freitas, constam os questionamentos:

O Ministério da Saúde realizou alguma compra centralizada desses medicamentos? Em caso positivo, informar os quantitativos, preços de compra, critérios de distribuição e quantitativos já distribuídos para estados e municípios.

Informamos que está em trâmite o procedimento licitatório via SEI nº. 25000.090128/2020-30, tendo como objeto a aquisição de Anestésicos diversos para enfrentamento covid-19 por meio da modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 110/2020.

4. Quanto aos questionamentos sobre quantitativos e preços de compras, insta mencionar, que estes dados encontram-se no Termo de Homologação 0016209867 do referido Pregão Eletrônico, conforme tabela abaixo:

Descrição	Quantitativo	Valor Unitário Adjudicado
ATRACÚRIO BESILATO, DOSAGEM 10 MG/ML,	1.202.425	R\$ 12.42

INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL (ampola 2,5 ml)	1.592.425	R\$ 12,42
ATACÚRIO BESILATO, DOSAGEM 10 MG/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL (ampola 5,0 ml)	951.425	R\$ 18,00
DEXMEDETOMIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 100 MCG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL	604.400	R\$ 14,40
	302.203	
EPINEFRINA, DOSAGEM 1MG/ML, USO SOLUÇÃO INJETÁVEL	7.633.744	R\$ 1,77
ETOMIDATO, DOSAGEM 2 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	157.400	R\$ 12,30
FENTANILA, APRESENTAÇÃO SAL CITRATO, DOSAGEM 0,05 MG/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	1.875.925	R\$ 7,51
MORFINA, APRESENTAÇÃO SULFATO, CONCENTRAÇÃO 10MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL	1.159.600	R\$ 2,09
SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM 100 MG, INDICAÇÃO INJETÁVEL	1.204.003	R\$ 13,47

5. No tocante aos critérios de distribuição e quantitativos já distribuídos por estados e municípios salientamos que é de competência das Secretarias Finalísticas, e verifica-se que a Coordenação-Geral de Assistência Farmacêutica e Medicamentos Estratégicos anexou a Planilha 0016312518 listando os medicamentos e quantitativos distribuídos às Secretarias Estaduais de Saúde.

6. Diante do exposto, encaminhamos estes esclarecimentos à SE para conhecimento.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Ferreira Dias, Diretor(a) do Departamento de Logística**, em 03/09/2020, às 20:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0016539506** e o código CRC **A9467A41**.



Ministério da Saúde
Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde
Gabinete

DESPACHO

SCTIE/GAB/SCTIE/MS

Brasília, 26 de agosto de 2020.

Referência Sei: 0016118962 0016309409 e 0016312518

Proveniência: Senadora Rose de Freitas.

Assunto: Requerimento de Informação n.º 1726/2020, da Senadora Rose de Freitas - solicita informações sobre o abastecimento de medicamentos indispensáveis para o tratamento de pacientes com covid-19 em estado grave, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

1. Ciente do teor do Despacho CGAFME 0016309409 e respectivo anexo (0016312518), elaborados no âmbito do Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos (DAF/SCTIE).
2. Destaca-se o encaminhamento ao Departamento de Logística em Saúde (DLOG), constante no despacho supracitado, e informa-se a tramitação dos autos àquele departamento, para análise complementar.
3. Encaminha-se à Assessoria Parlamentar (ASPAR) para análise e providências.

HÉLIO ANGOTTI NETO

Secretário de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Hélio Angotti Neto**, **Secretário(a) de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde**, em 30/08/2020, às 21:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0016418548** e o código CRC **D128E582**.



Ministério da Saúde
Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde
Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos
Coordenação-Geral de Assistência Farmacêutica e Medicamentos Estratégicos

DESPACHO

CGAFME/DAF/SCTIE/MS

Brasília, 19 de agosto de 2020.

NUP Nº: 25000.111206/2020-47

INTERESSADO: Senadora Rose de Freitas

ASSUNTO: Requerimento de Informação n.º 1726/2020, da Senadora Rose de Freitas, o qual solicita as informações sobre o abastecimento de medicamentos indispensáveis para o tratamento de pacientes com Covid-19 em estado grave, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

1. Trata-se do Despacho GAB/SCTIE (0016164396) encaminhando o Requerimento de Informação n.º 1726/2020 (0016118962) da Senadora Rose de Freitas, o qual solicita informações sobre o abastecimento de medicamentos indispensáveis para o tratamento de pacientes com Covid-19 em estado grave, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

2. Acerca dos medicamentos de uso hospitalar, informa-se que embora a seleção, aquisição e distribuição de medicamentos anestésicos, sedativos, bloqueadores neuromusculares e agentes adjuvantes, dentre outros, utilizados pelos hospitais de referência nos planos de contingência para o combate à COVID-19 sejam de responsabilidade dos entes federados ou dos próprios hospitais, desde o momento que o Ministério da Saúde (MS) tomou conhecimento do risco de desabastecimento desses medicamentos, vem realizando, com o apoio do Ministério da Defesa (MD), tratativas junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED), Procuradoria Geral da República (PGR), Conselhos Nacionais de Secretários de Saúde (CONASS) e de Secretários Municipais de Saúde (CONASEMS), laboratórios farmacêuticos nacionais e entidades representativas, para identificar os possíveis problemas que estão contribuindo para a dificuldade de aquisição dos medicamentos em questão.

3. Assim, considerando o cenário e a falta de oferta suficiente para suprir, no tempo devido, os estoques dos estados e do Distrito Federal (DF), como forma de auxiliar na regularização do abastecimento desses medicamentos em todo o país, o Ministério da Saúde (MS) vem implementando

ações estratégicas para mitigar essa situação:

- I - requisição administrativa;
- II - realização de Pregão Eletrônico, para a formalização de Ata de Registro de Preços, para a adesão dos estados e das capitais;
- III - aquisição por meio da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS);
- IV - aquisição de medicamentos de laboratórios uruguaios, por intermédio do MRE;
- V - acordo tripartite Rio-Sul (Saúde Suplementar – Rede D’OR e Unimed-Rio) – realocação de medicamentos para o SUS;
- VI - requisição às empresas detentoras de registro de medicamentos a fornecerem informações sobre a fabricação, importação e distribuição de medicamentos; e
- VII - solicitação de doação de medicamentos à União Europeia.

4. Os medicamentos necessários para as referidas ações foram definidos com base em lista apresentada pelo CONASS, em articulação com o CONASEMS.

5. A partir dessa lista estão sendo realizadas as requisições administrativas no setor farmacêutico, sem prejuízo às vendas comprometidas nos setores privado e público, na tentativa de suprir de forma mais imediata os estoques mais críticos. As pautas de distribuição dos medicamentos estão sendo elaboradas com base nas informações trazidas pelo CONASS (Consumo Médio Mensal (CMM) e tempo de cobertura em dias), priorizando-se os estados com coberturas mais críticas para cada tipo de medicamento. Ademais, registra-se que não há programação definida para a realização das requisições, as quais ocorrem de acordo com a disponibilidade informada pelos laboratórios farmacêuticos.

6. As informações detalhadas relacionadas abaixo, foram baseadas na NOTA TÉCNICA Nº 184/2020-CGAFB/DAF/SCTIE/MS (0016132392) da Coordenação-Geral de Assistência Farmacêutica Básica/DAF/SCTIE que é a área que está realizando a maior parte das ações referente aos medicamentos hospitalares.

7. Considerando o contexto e as informações encaminhadas pelo CONASS, no sentido de mostrar o desabastecimento que se instala no país, o Ministério da Saúde iniciou processo para a requisição administrativa de medicamentos produzidos e disponíveis, sem abranger, contudo, medicamentos cuja produção já esteja comprometida e destinada ao atendimento de contratos diversos, celebrados previamente à comunicação de requisição administrativa.

8. Nesse sentido, em relação à requisição administrativa, no período entre 26/06 até o momento, foram adquiridos 4,190.267 unidades farmacêuticas e distribuídas para os 26 Estados e o Distrito . Os medicamentos adquiridos a partir das requisições administrativas têm sido disponibilizados aos estados de forma imediata, com base nas informações trazidas pelo CONASS de Consumo Médio Mensal - CMM e tempo de cobertura dos estoques dos hospitais. As distribuições dos medicamentos são pactuadas junto ao CONASS e CONASEMS, a partir de critérios previamente validados. Deve-se esclarecer, ainda, que não há programação definida para a realização das requisições, as quais ocorrem de acordo com a disponibilidade informada pelos laboratórios farmacêuticos.

Conforme solicitado, segue em anexo Planilha (0016312518) contendo os medicamentos e quantitativos distribuídos às Secretarias Estaduais de Saúde.

9. No que diz respeito à aquisição de medicamentos por meio da OPAS, informa-se que em resposta à solicitação de cotação de preços de medicamentos utilizados pelos hospitais de referência nos planos de contingência para o combate à COVID-19, a OPAS encaminhou ao Ministério da Saúde, em quantitativo muito inferior ao demandado, a cotação de preço de 7 (sete) itens factíveis de aquisição, cujas tratativas para contratação estão em andamento, por meio deste Departamento.

10. Com relação ao processo licitatório, informa-se que o Pregão Eletrônico (SRP) nº 110/2020 foi homologado em 12/08/2020. Dos 21 (vinte e um) medicamentos licitados, 8 (oito) foram adjudicados para as empresas vencedoras, 2 (dois) no quantitativo demandado e os demais em quantitativo inferior, não correspondendo a mais do que 30% do solicitado. Nesse sentido, os órgãos participantes (MS, estados e capitais), após a formalização das Atas de Registro de Preços, poderão contratar o fornecimento dos medicamentos cujos preços foram registrados.

11. Verificou-se, também, a necessidade de adoção de medida adicional, para aquisição de medicamentos de laboratórios uruguaios, por intermédio do Ministério das Relações Exteriores (MRE), os quais foram entregues e distribuídos a Santa Catarina (SC) e ao Rio Grande do Sul (RS). Ressalta-se que as aquisições são realizadas com base nas informações fornecidas pelo CONASS, atualizadas semanalmente (dados atualizados do consumo médio mensal (CMM) e do período de cobertura dos medicamentos, extraídos por Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), em cada UF.

12. Acerca do acordo tripartite Rio-Sul (Saúde Suplementar – Rede D'OR e Unimed-Rio), informa-se que se trata de um esforço de colaboração e articulação entre a União, representada pelo Ministério da Saúde, e as Secretarias Estadual e Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, em que foram enviadas 61,2 mil unidades de medicamentos anestésicos para intubação a estados com estoques próximos ao colapso. Por meio da parceria alavancada pela Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro com a Unimed/RJ e a Rede D'Or, em menos de 24 horas os medicamentos estavam sendo usados em pacientes de Santa Catarina, Paraná, Amapá, Tocantins, Rio Grande do Sul e Rio Grande do Norte. Ademais, registra-se que a ação é coordenada pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde (SAES/MS), a qual, se for o caso, deve ser consultada para mais informações.

13. Ademais, foi requisitado às empresas detentoras de registro de medicamentos a fornecerem informações sobre a fabricação, importação e distribuição de anestésicos, sedativos, bloqueadores neuromusculares e agentes adjuvantes, entre outros medicamentos empregados para a manutenção da vida de pacientes infectados pelo novo coronavírus.

14. Ainda, considerando o cenário, verificou-se também a necessidade de solicitar à União Europeia a doação de medicamentos utilizados em procedimentos de intubação de pacientes acometidos pela COVID-19, como medida adicional ao enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus (SARS-CoV-2).

15. Dessa forma, reafirma-se que o Ministério da Saúde implementou ações com o propósito de auxiliar no suprimento de medicamentos usados para a Intubação Orotraqueal (IOT) dos doentes por COVID-19 da rede assistencial

hospitalar, e em conjunto com ANVISA, CMED, MD e outros interessados, permanecerá monitorando o mercado farmacêutico, atuando junto à indústria farmacêutica e suas entidades representantes, com vistas a contribuir para o regular abastecimento da Rede.

16. A CGAFME/DAF não possui informações quanto aos valores dos medicamentos adquiridos, solicitado no questionamento 5 do Requerimento de Informação n.º 1726/2020. Como as aquisições estão sendo realizadas no âmbito do Departamento de Logística em Saúde, **encaminha-se ao DLOG/SE/MS para complementação** referente aos valores correspondente aos medicamentos adquiridos.

Atenciosamente,

ALVIMAR BOTEGA
Coordenador-Geral

De acordo.

SANDRA DE CASTRO BARROS
Diretora



Documento assinado eletronicamente por **Alvimar Botega, Coordenador(a)-Geral de Assistência Farmacêutica e Medicamentos Estratégicos**, em 21/08/2020, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandra de Castro Barros, Diretor(a) do Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos**, em 25/08/2020, às 19:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0016309409** e o código CRC **B43D1D23**.

Data de Envio:

14/07/2021 10:42:50

De:

MS/Assessoria Parlamentar <asparlegislativo@saude.gov.br>

Para:

apoiomesa@senado.leg.br

Assunto:

Requerimento de Informação nº 1726/2020 - Esclarecimentos sobre o abastecimento de medicamentos indispensáveis para o tratamento de pacientes com COVID-19 em estado grave, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

Mensagem:

Senhor Primeiro-Secretário,

Em resposta ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 364/2021, referente ao Requerimento de Informação nº 1726, de 08 de julho de 2021, encaminho as informações prestadas pelo corpo técnico deste Ministério.

Informamos que o processo tramitou com o NUP 25000.111206/2021-47

Aguardamos a confirmação do recebimento deste e-mail e seus anexos.

Respeitosamente,

Assessoria Parlamentar
Gabinete do Ministro
Ministério da Saúde
Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Ed. Sede, 4º andar
Brasília-DF/CEP: 70.058-900
asparlegislativo@saude.gov.br

Anexos:

SEI_25000.111206_2020_47.pdf
PLANILHA 14.07.pdf
Oficio_0021589102.html
Despacho_0021588631.html
Despacho_0016556913.html
Despacho_0016539506.html
Termo_0021588901_TERMO_HOMOLOGACAO_PE_SRP_110_2020___ANESTESICOS_COVID_19.pdf
Despacho_0016418548.html
Despacho_0016309409.html